



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº J.386 /92

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.992.

"Autoriza a doação de área pública e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado uma área de 1.500 m² destinada a construção de um albergue, com a finalidade exposta na justificativa anexa ao projeto.

Art. 2º - A não edificação da referida obra no prazo de 01(um) ano a área doada retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do Mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

= Prefeito Municipal =